



CÂMARA MUNICIPAL

Tangará da Serra - Estado de Mato Grosso

Rua Júlio Martinez Benevides, nº 195 – S, Centro - Telefax (65) 3311-4600

COMISSÃO FINANÇAS E ORÇAMENTO	
OBJETO	PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º 163/2026
EMENTA	DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA META FINANCEIRA DA LEI Nº 6.970, DE 27 DE AGOSTO DE 2025 E SUA ALTERAÇÃO – PLANO PLURIANUAL E DA LEI Nº 6.998, DE 11 DE SETEMBRO DE 2025 E SUA ALTERAÇÃO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO, E ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 4.168.200,00 (QUATRO MILHÕES, CENTO E SESSENTA E OITO MIL E DUZENTOS REAIS) NA ESTRUTURA DA LEI Nº 7.148, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2025 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA, DESTINADO A CUSTEAR DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
AUTOR	PODER EXECUTIVO
PARECER	FAVORÁVEL

PARECER

I – RELATÓRIO

O Projeto de Lei Ordinária nº 163/2026, de autoria do Poder Executivo Municipal, dispõe sobre alteração da meta financeira da Lei nº 6.970/2025 – Plano Plurianual (PPA) e da Lei nº 6.998/2025 – Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), bem como autoriza a abertura de crédito adicional suplementar na Lei nº 7.148/2025 – Lei Orçamentária Anual (LOA), no valor de R\$ 4.168.200,00 (quatro milhões, cento e sessenta e oito mil e duzentos reais), destinado à Secretaria Municipal de Educação.

A proposta tem por finalidade viabilizar a disponibilização de recursos para empenho prévio e pagamento de medições do Contrato nº 0183/ADM/2024, referente à construção da Creche Jardim Buritis II, bem como para aquisição e instalação de containers destinados ao atendimento dos Centros Municipais de Ensino, visando ampliação e adequação dos espaços físicos escolares. Conforme justificativa apresentada pelo Executivo, a medida busca assegurar melhores condições estruturais para atendimento aos alunos, professores e demais profissionais da educação, bem como garantir a continuidade e melhoria dos serviços educacionais prestados pelo Município.

II - ANÁLISE JURÍDICA E FINANCEIRA

Fundamentação Legal:

Rua Júlio Martinez Benevides, nº 195-S, Centro – (65) 3311-4600 Cep 78300-093-Tangará da Serra – MT



CÂMARA MUNICIPAL

Tangará da Serra - Estado de Mato Grosso

Rua Júlio Martinez Benevides, nº 195 – S, Centro - Telefax (65) 3311-4600

A proposição encontra amparo nos arts. 41, inciso I, 42 e 43, §1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/1964, tratando-se de crédito adicional suplementar, com cobertura mediante anulação parcial de dotações orçamentárias. No aspecto fiscal, consta declaração de adequação orçamentária e financeira, com compatibilidade com o Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual, em conformidade com a Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

A proposta visa fortalecer a infraestrutura da rede municipal de ensino, destacando-se: pagamento de medições da obra da Creche Jardim Buritis II; continuidade da execução contratual da obra pública; aquisição e instalação de containers para ampliação de espaços escolares; adequação da estrutura física dos Centros Municipais de Ensino; melhoria das condições de atendimento à comunidade escolar; continuidade e qualificação dos serviços educacionais prestados pelo Município. Conforme descrito na mensagem do Executivo (página 1), a suplementação orçamentária busca atender demanda administrativa necessária à continuidade da execução de obra pública em andamento e à implementação de estruturas complementares para suporte às atividades pedagógicas e administrativas.

O impacto financeiro total corresponde a R\$ 4.168.200,00, assim distribuído: Suplementação: Construção, Reforma e Ampliação das Unidades de Educação Infantil: R\$ 2.366.300,00; Gestão das Ações para o Funcionamento e Desenvolvimento da Educação Infantil – Pré-Escola (equipamentos e material permanente): R\$ 1.801.900,00. Cobertura: Gestão das Ações para o Funcionamento e Desenvolvimento do Ensino Fundamental (vencimentos e vantagens fixas): R\$ 2.366.300,00; Gestão das Ações para o Funcionamento e Desenvolvimento da Educação Infantil – Creche (vencimentos e obrigações patronais): R\$ 1.500.000,00; Gestão das Ações para o Funcionamento e Desenvolvimento da Educação Infantil – Pré-Escola (contratação por tempo determinado): R\$ 301.900,00. Os demonstrativos anexos indicam disponibilidade orçamentária suficiente para suporte da anulação parcial das dotações indicadas, preservando-se, conforme declaração do Executivo, o cumprimento das metas físicas inicialmente previstas.

O projeto tramita em regime de urgência simples, justificado pela necessidade de disponibilização célere dos recursos para empenho prévio e pagamento das próximas medições contratuais, bem como para atendimento das demandas estruturais da rede municipal de ensino.

III – CONCLUSÃO



CÂMARA MUNICIPAL

Tangará da Serra - Estado de Mato Grosso

Rua Júlio Martinez Benevides, nº 195 – S, Centro - Telefax (65) 3311-4600

O Projeto de Lei Ordinária nº 163/2026 apresenta regularidade jurídica, orçamentária e financeira, estando em conformidade com a legislação vigente. A proposta demonstra relevante interesse público ao assegurar a continuidade de obra educacional em execução, ampliar a infraestrutura da rede municipal de ensino e garantir melhores condições para prestação dos serviços educacionais.

IV – RECOMENDAÇÃO

Diante do exposto, esta Comissão recomenda a aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº 163/2026, em regime de urgência simples, considerando sua legalidade, adequação orçamentária e relevante interesse público.

FABIO BRITO RELATOR	
SARAH BOTELHO PRESIDENTE	EVÂNIA FÉLIX VICE-PRESIDENTE
☒ PELAS CONCLUSÕES ☐ DE ACORDO, COM RESTRIÇÃO ☐ CONTRÁRIO AO RELATOR	☒ PELAS CONCLUSÕES ☐ DE ACORDO, COM RESTRIÇÃO ☐ CONTRÁRIO AO RELATOR

